

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.070, DE 2009

Institui o Dia do Médico Radiologista

Autor: Deputado ELEUSES PAIVA

Relator: Deputado LOBBE NETO

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei de autoria do Deputado Eleuses Paiva dispõe sobre a criação do Dia do Médico Radiologista.

A proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD), tramita sob o rito ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II, RICD).

Cumpre-nos, por designação da Presidência da CEC, a elaboração de parecer sobre o mérito educacional e cultural da proposta em apreço.

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição, de autoria do nobre parlamentar deputado Eleuses Paiva, visa instituir o “Dia do Médico Radiologista”, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 08 de novembro.

De acordo com a justificativa do autor, a idéia é homenagear os profissionais de radiologia, tendo em vista que desempenham funções importantes na área da saúde, como exames, análise e interpretação das imagens obtidas, materializando-a através de laudos ou relatórios.

O radiologista prioriza o bem-estar da sociedade e dos pacientes, e tem uma participação ativa na atenção básica à saúde, participando de reuniões multidisciplinares

com as demais especialidades médicas. Ademais, o profissional da radiologia é fundamental na realização de estudos e divulgações de novos métodos de diagnóstico, permitindo a outros especialistas o conhecimento e a indicação do melhor exame para cada situação.

O médico radiologista deve ter uma formação de curso superior em medicina, especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, curso que envolve uma variedade de técnicas e inclui Radiologia Convencional, Radiologia Contrastada, Ultra-Sonografia, Medicina Nuclear, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Densitometria. Deve ainda fazer residência médica de no mínimo três anos de educação supervisionada por profissionais altamente qualificados nos campos de Radiologia ou Diagnóstico por Imagem. São profissionais essenciais para o bem estar humano.

Ainda de acordo com a justificativa, a radiologia teve início com o físico alemão Wilhelm Conrad Roentgen que descobriu os raios-x em 8 de novembro de 1895, recebendo um prêmio Nobel pela descoberta. O ocorrido revolucionou a Medicina que passou a dispor de um instrumento mais preciso para realização de diagnósticos, e atualmente, dispõe de equipamentos avançados na captação de imagens para diagnósticos. Assim, faz-se adequada a escolha da data para homenagear estes profissionais.

Porém, proponho uma emenda de relator para acrescentar o termo “nacional” ao Art. 1º do projeto, estabelecendo assim o “Dia Nacional do Médico Radiologista”. A idéia é ressaltar ainda mais a abrangência do atendimento destes profissionais da saúde e sua relevância.

Diante do exposto, reconhecendo a importância destes profissionais e a relevância da proposição do deputado Eleuses Paiva, voto pela aprovação do Projeto de Lei Nº 6.070, de 2009, com a emenda de relator em anexo.

Sala das Comissões, de dezembro de 2009

Deputado LOBBE NETO
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.070, DE 2009

Institui o Dia do Médico Radiologista

EMENDA DE RELATOR Nº 1

Acrescente ao Art. 1º do PL Nº 6.070, de 2009, a palavra “nacional”:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Médico Radiologista, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 08 de novembro.

Sala das Comissões, de dezembro de 2009

Deputado LOBBE NETO
Relator